



INFORMATIVO GIAC 268, de 18 de fevereiro de 2022

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19, o Giac tem a informar o que se segue:

MPF em Roraima ajuizou ACP para garantir a exumação de indígenas vítimas de covid-19 enterrados em Boa Vista (RR)

O Ministério Público Federal ajuizou, na quarta-feira (16), ação civil pública (ACP) para obrigar a União e o Governo de Roraima a promover a exumação e traslado dos corpos de indígenas Yanomami enterrados em Boa Vista (RR) durante a pandemia do coronavírus. A medida foi tomada depois que a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), órgão ligado ao Ministério da Saúde, se negou a cumprir recomendação expedida no ano passado, alegando risco epidemiológico e indisponibilidade de verbas para a ação.

Os Yanomami possuem rituais fúnebres próprios realizados por suas comunidades, de acordo com a cultura de cada subgrupo. Assim, o MPF defende que a manutenção dos restos mortais em cemitério viola o direito fundamental de luto dos povos indígenas. O órgão pede que a exumação e o traslado ocorram no prazo de 60 dias, seguindo todos os protocolos de biossegurança necessários, e que o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI/Yanomami) contrate uma empresa especializada para o serviço.

Ao Estado de Roraima, que proibiu os rituais fúnebres indígenas, pede a concessão de tutela provisória para que não dificulte os procedimentos de exumação de quaisquer cadáveres de Yanomami sepultado com hipótese diagnóstica ou infecção confirmada de covid-19.

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria da República em Roraima

Sesai publicou relatório com resumo das ações promovidas para enfrentamento da covid-19 entre a população indígena

A Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), vinculada ao Ministério da Saúde, publicou relatório com compilado das ações promovidas para enfrentamento da covid-19 entre a população indígena, até a Semana Epidemiológica 4/2022 (23/1 a 29/1/2022).

A publicação, dividida em 25 tópicos, discorre sobre as ações de vacinação dos povos indígenas; detalhamento dos equipamentos de proteção individual, insumos e testes enviados aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI); dados relativos aos atendimentos realizados nos DSEIs; iniciativas de

promoção da saúde mental e vigilância alimentar; criação de Unidades de Atenção Primária Indígena para covid-19; dados sobre o cenário epidemiológico, dentre outras informações.

Íntegra

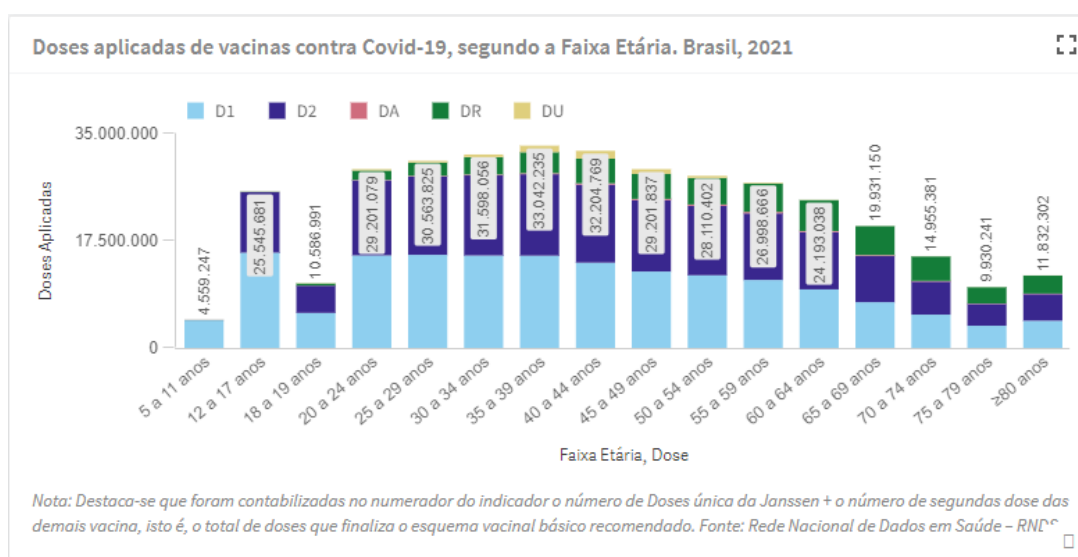
Relatório Resumido Sesai – Semana Epidemiológica 4/2022

Lote com 1,4 milhão de doses da vacina Comirnaty chegaram ao Brasil na quinta-feira (17)

Na madrugada da quinta-feira (17), 1,4 milhão de doses de vacinas Comirnaty (Pfizer/BioNTech) chegaram ao Brasil. De acordo com o Ministério da Saúde, o lote de imunizantes será enviado aos estados e o Distrito Federal, nos próximos dias, seguindo os critérios de controle de qualidade.

Panorama da vacinação contra a covid-19 no Brasil (dados extraídos em 18 de fevereiro de 2022)

- [431.624.410 milhões de doses distribuídas às Unidades da Federação](#)
- 376.813.138 milhões de doses aplicadas
- 170.205.731 milhões de indivíduos imunizados com a primeira dose
- 155.078.816 milhões de indivíduos imunizados com a primeira e segunda dose ou dose única
- 46.795.459 milhões de indivíduos vacinados com a dose de reforço (DR)¹
- 1.946.749 milhão de indivíduos vacinados com a dose adicional²



Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 17 de fevereiro de 2022, informam que o Brasil registra 27.937.835 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 641.902 mil óbitos decorrentes da doença.

1 DR – Idosos e outras pessoas que receberam mais uma dose, além das duas normais ou dose única

2 DA – Imunossuprimidos que receberam mais uma dose, além das duas normais ou dose única



Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde;
Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe - dados sujeitos a alterações.

Fonte: Ministério da Saúde

[Anvisa aprovou o primeiro autoteste para detecção do vírus da covid-19 no País](#)

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, na última quinta-feira (17), o primeiro autoteste para covid-19 no País. Segundo a autarquia, trata-se do produto Novel Coronavírus (Covid-19) Autoteste Antígeno, produzido pela empresa CPMH Comércio e Indústria de Produtos Médico-Hospitalares e Odontológicos Ltda: "Para conceder o registro, a Anvisa analisa uma série de requisitos técnicos, entre os quais estão a usabilidade e o gerenciamento de risco, que servem para adequar o produto ao uso por pessoas leigas, garantindo maior segurança. Segundo a avaliação, o produto atendeu aos critérios técnicos definidos pela Agência e também teve o desempenho avaliado e aprovado pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), conforme estabelecido no Plano Nacional de Expansão da Testagem (PNE) do Ministério da Saúde", explicou o órgão.

A aprovação do autoteste decorre da publicação da Resolução de Diretoria Colegiada nº 595/2022, cujo conteúdo dispôs sobre os critérios para registro, distribuição, comercialização e uso de autotestes para detecção de antígeno para covid-19.

Íntegra

[Resolução-RE 533, de 17 de fevereiro de 2022](#)

[Resolução – RDC nº 595, de 28 de janeiro de 2022](#)

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

[Nota Técnica da Fiocruz avaliou a cobertura vacinal de crianças no Brasil e a volta às aulas](#)

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) publicou, nesta semana, nota técnica sobre a volta às aulas e a vacinação contra a covid-19 entre crianças no Brasil. De acordo com o documento, embora a vacinação

de crianças na faixa etária tenha sido iniciada, em 15 de janeiro de 2022, foi observada lentidão na cobertura vacinal de primeira dose das crianças, além de grande heterogeneidade no número de vacinados entre estados e capitais brasileiras: "Entre as Unidades Federativas, apenas 7 possuem cobertura de primeira dose maior que a média nacional (21%): Rio Grande do Norte (32,6%), Sergipe (23,9%), Espírito Santo (21,9%), São Paulo (28,1%), Paraná (28,6 %), Rio Grande do Sul (23,2%) e o Distrito Federal (34,6%). O pior desempenho está no Amapá, com apenas 5,3% da população na faixa etária entre 5 e 11 anos vacinada. Entre as capitais, em geral, há mais locais com níveis superiores à média nacional, como era de se esperar. Onze capitais estão abaixo da marca do país: Macapá (1,6%), Boa Vista (20,6%), Rio Branco (6,9%), Porto Velho (16%), Teresina (8,4%), João Pessoa (15,8%), Recife (1,9%), Belo Horizonte (18,4%), Campo Grande (1,6%) e Cuiabá (15,7%). Importante destacar que todos os estados da região norte do país encontram-se abaixo da média nacional. Para as capitais, a região norte é igualmente a que possui ampla maioria abaixo do nível do país. Ainda, convém mencionar que a cobertura de primeira dose apresentada por Macapá, Recife e Campo Grande é bastante destoante das demais capitais, sugerindo inconsistência dos dados", afirmou o texto.

Sob o enfoque sociodemográfico, a nota constatou, também, grande heterogeneidade. Em estados onde a expectativa de vida ao nascer e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) são maiores, as taxas de cobertura vacinal de primeira dose se mostraram mais altas, entretanto, onde há maior desigualdade de renda e pobreza, os indicadores de cobertura vacinal de primeira dose foram menores.

A publicação destacou, ainda, a importância da imunização das crianças, sobretudo, no momento de retorno das atividades escolares presenciais: "Além do benefício individual, ressaltamos que, quanto mais crianças vacinadas, maior será a proteção da população como um todo. É importante destacar que a volta às aulas é necessária, mas com a devida proteção às crianças. Somente assim haverá um cenário positivo para iniciar um novo ano letivo, em que todos estejam protegidos, inclusive a população adulta, que volta a trabalhar de forma mais intensa para atender a esta demanda presencial, em serviços como o comércio e o transporte público."

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz

[Centrais sindicais e confederações nacionais ajuizaram ADPF contra ato que reduziu o período de isolamento de trabalhadores acometidos pela covid-19](#)

Na última terça-feira (15), centrais sindicais e confederações nacionais ajuizaram, perante o Supremo Tribunal Federal (STF), a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 945 em face da Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022, que reduziu o período de isolamento dos trabalhadores acometidos pela covid-19. Segundo as entidades sindicais, a Portaria viola os preceitos fundamentais relacionados ao direito social à saúde e à vida.

Íntegra

[Petição Inicial](#)

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Acórdãos do Tribunal de Contas da União acerca das ações governamentais de enfrentamento da covid-19

- [Acórdão nº 510/2022 – Primeira Câmara](#): Representação da Selog acerca de possíveis irregularidades na contratação emergencial de locação de mobiliário hospitalar e administrativo aplicado na Área de Proteção e Cuidados sob responsabilidade de execução do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, em Boa Vista/RR, visando a instalação de hospital de campanha para enfrentamento da pandemia de covid-19.
- [Acórdão nº 335/2022 – Plenário](#): Representação para tratar da falta de fixação pelo Ministério da Saúde, no exercício de função de coordenador das medidas a serem executadas durante a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), das diretrizes e das condições para realização de quarentena, como medida de restrição de atividades para evitar propagação do novo coronavírus.
- [Acórdão nº 191/2022 - Plenário](#): Representação para apurar possível descumprimento às competências originárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) diante de indícios de que o Brasil não adota a cobrança de passaporte de vacina de estrangeiros.
- [Acórdão nº 2969/2021 – Plenário](#): Representação acerca de indícios de irregularidades no processo de contratação junto a hospitais privados, pela Secretaria de Saúde do Estado de Roraima (Sesau/RR), de leitos de retaguarda de baixa, média e alta complexidade, para atender à rede pública estadual no enfrentamento da covid-19.
- [Acórdão nº 2963/2021 – Plenário](#): Representação sobre supostas irregularidades em licitação para contratação de serviços de análise e resultados de teste para covid-19, gestão e operacionalização de rede credenciada para serviços de exames para detecção do vírus Sars-CoV-2. Análise da oitiva.

Fonte: Tribunal de Contas da União

Outras notícias de destaque

- [Pedido de registro da vacina da Janssen segue em análise pela Agência Nacional de Vigilância](#)

Sanitária (Anvisa)

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

- Em 15 dias, internação de crianças acometidas pela covid-19 em UTIs aumentaram 400% no estado de Santa Catarina

- Dado descontextualizado induziu interpretação errônea sobre a eficiência da vacina contra a covid-19

Fonte: Conselho Nacional de Secretários de Saúde

- Rede Genômica Fiocruz divulgou novos dados referentes a linhagens e variantes do vírus Sars-CoV-2 no Brasil

- Novo episódio do CoronaFatos, podcast da Fiocruz, aborda "resumão" com informações sobre o atual momento da pandemia

- Fiocruz recebeu suas primeiras amostras de autotestes para análise técnica em conjunto com a Anvisa

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz

- Estudo chileno, veiculado pelo Instituto Butantan, demonstrou efetividade alta da CoronaVac contra covid-19 em crianças

- De acordo com informações do Instituto Butantan, estudo chinês constatou que a vacina CoronaVac induz maior produção de anticorpos em pessoas com hepatite B crônica

Fonte: Instituto Butantan

- STF suspendeu decisão que permitiu policial militar não vacinado contra a covid-19 a trabalhar e receber remuneração

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Diário Oficial da União

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Ato Declaratório nº 3, de 2022](#) - Rejeita os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.045, de 27 de abril de 2021, que “Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas

complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho”.

[Despacho de 16 de fevereiro de 2022](#) - Processo nº 17944.104762/2020-89. Interessado: República Federativa do Brasil (Ministério da Economia). Assunto: Operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o KfW Entwicklungsbank - KfW, de interesse do Ministério da Economia, no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros), cujos recursos serão destinados ao Programa Emergencial de Apoio a Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19.

[Extrato de Contrato nº 50/2022 \(UASG 250005 – DLOG\)](#) - Processo: 25000.174241/2021-58. Dispensa nº 19/2022. Contratante: Departamento de Logística em Saúde (DLOG). Contratado: 61.189.445/0001-56 – Fundação Butantan. Objeto: Aquisição de vacina covid-19, injetável. Fundamento Legal: Art. 2º, inc. I, da Lei 14.124/2021. Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023. Valor total: R\$ 363.909.000,00. Data de assinatura: 16/02/2022.

[Extrato de Termo Aditivo](#) - Segundo Aditivo ao Acordo de Pesquisa por meio de Estudo Clínico celebrado entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) e Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. Objeto: Avaliar a vacina de mRNA SarS-CoV-2 de titularidade da Sanofi Pasteur, de acordo com um protocolo específico, em relação à imunogenicidade e segurança da formulação da vacina em humanos adultos saudáveis com 18 anos de idade ou mais. Data de assinatura: 16/02/2022.

[Portaria GM/MS nº 331, de 16 de fevereiro de 2022](#) - Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Fonte: Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)
Ministério Público do Trabalho

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil
Agência Nacional de Energia Elétrica
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Agência Nacional de Saúde Suplementar
Agência Nacional de Telecomunicações
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Casa Civil da Presidência da República
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Conselho Nacional de Secretarias Municipais
Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Conselho Nacional de Saúde
Controladoria-Geral da União
Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Cidadania
Ministério da Defesa (Operação Covid-19)
Ministério da Economia
Ministério da Educação
Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)
Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Ministério das Relações Exteriores
Ministério da Saúde
Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)
Ministério da Saúde (Localiza SUS)
Ministério da Saúde (Saúde Indígena)
Ministério do Turismo
Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)

Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça
Superior Tribunal de Justiça
Supremo Tribunal Federal**

Poder Legislativo

**Câmara dos Deputados
Senado Federal**

Demais instituições

**Associação Médica Brasileira
Confederação Nacional de Municípios
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Federal de Medicina
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Butantan
Organização Mundial de Saúde
Organização Pan-Americana da Saúde
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
Tribunal de Contas da União**